



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 039

DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.934, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.787, DE 08 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.594/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora **SILVIA MARIA LUIZON BARRETO VINHAS – RE 12.597** quanto ao cancelamento da segunda parcela de sua licença-prêmio a qual se encontra programada para descanso no período de 01/01/2019 a 30/01/2019 tendo em vista a mesma estar respondendo pela Coordenação da Saúde Mental.

Considerando a manifestação favorável da Diretoria Municipal de Saúde acostada as fls. 23 dos presentes autos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.934, de 10 de outubro de 2017 alterada pela Portaria nº 1.787, de 08 de maio de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1.º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública, senhora **SILVIA MARIA LUIZON BARRETO VINHAS – RE 12.597**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.618.905-7, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **60 (sessenta), em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018; e
- II - 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 039/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de janeiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito